



**Ministério da Fazenda**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2016**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  
**Ano-calendário de 2015**

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 02.172.912/0001-76	Nome empresarial COOPE - COOPERATIVA DOS ODONTOLOGISTAS DE PERNAMBUCO
----------------------------	--

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 425.862.084-04	Nome completo EDNA LEONARDO PINHEIRO DA SILVA
-----------------------	--

Natureza do rendimento

Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

**Valores em reais**

1. Total dos rendimentos (inclusiv e férias)	2.225,53
2. Contribuição previdenciária oficial	244,81
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

**Valores em reais**

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros	0,00

**5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

**Valores em reais**

1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:	<b>Valores em reais</b>	
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusiv e férias e décimo terceiro salário)	0,00	
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00	
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00	
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00	
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00	



**7. Informações Complementares**

Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 05:  
- Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício: R\$ 2.225,53

**8. Responsável pelas informações**

Nome Josias Pereira de Moraes	Data 29/02/2016	Assinatura
----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN RFB nº 1.215, de 15 de dezembro de 2011.